



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 886/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SANCIONADO A LEI Nº**

**26 / 02 / 19**

  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019, NO VALOR DE R\$ 138.508,90, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 138.508,90 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 368- EDUCAÇÃO BASICA

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 1055 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0081: OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
R\$ 138.508,90

**Art. 2º.** Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANULAR:**

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO 843- SERVIDÃO DA DIVIDAS INTERNA

PROGRAMA 0001-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

PROJ/ATIVIDADE 2060 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

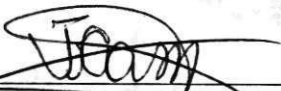
ELEMENTO DA DESPESA: 3.2.90.21.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 350: PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 138.508,90

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**